



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Requerido pelo Dec 8498/97 000091

DECRETO Nº 8474, DE 1º DE Abril DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e de prestação de serviços

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Philomena Mazella Braga Miranda ou quem de direito, localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.001.465,, área essa necessária à expansão industrial e de prestação de serviços:

"Inicia-se no ponto A, situado a 47,50m do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokishiro Shimada e 111,50m do marco zero 2, marco estes situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW20903'51'' e 15,48m confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NW69949'09'' e 936,86m confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NW70936'35'' e 108,02m; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW70913'12'' e 200,54m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com NW70930'37'' e 270,13m confrontando nesse trecho (C-F) com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto G com NW02952'57'' e 95,32m confrontando com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue até o ponto H com NE59941'40'' e 46,93m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto J com NW40904'46'' e 11,32m; daí deflete à direita e segue até o ponto K com NE83929'41'' e 77,55m; daí deflete à direita e segue até o ponto L com NE87932'24'' e 113,78m; daí deflete à direita e segue até o ponto M com



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000092

NE88958'13'' e 142,43m; daí deflete à direita e segue até o ponto N com SE86942'23'' e 43,76m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto P com NE83916'44'' e 76,19m; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SE89944'35'' e 36,27m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto R com NE63903'12'' e 54,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto S com NE61936'39'' e 156,48m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto T com NE52925'21'' e 20,22m; daí deflete à direita e segue até o ponto U com NE77959'12'' e 14,07m; daí deflete à direita e segue até o ponto V com SE87922'46'' e 8,65m; daí deflete à direita e segue até o ponto W com SE60949'22'' e 14,71m; daí deflete à direita e segue até o ponto X com SE40940'31'' e 38,45m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto Y com SE38958'30'' e 137,72m confrontando nesse trecho (G-Y) com a Estrada Municipal João Gadioli; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com SE39900'08'' e 804,76m confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, perfazendo no perímetro acima uma área de 423.158,36 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1090 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos n.ºs. 7.683, de 29/03/94 e 8.404, de 18/12/96.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de Abril de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 1º de Abril de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA